



RESOLUÇÃO Nº 060/2012 - CR

Dispõe sobre julgamento do Auto de Infração 21144 em nome da Prefeitura Municipal de Cristalina, conforme Processo nº 201000029007228.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, que estabelece sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente;

Considerando o que consta do processo, principalmente o parecer jurídico, o qual é adotado na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando o disposto na Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003, que dispõe sobre o transporte intermunicipal clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cristalina, infringiu o art. 1º, inciso I, da Lei nº 14.480/2003, executar transporte intermunicipal clandestino de passageiros como serviço remunerado, no percurso Valparaíso / Luziânia, foi autuada em 18/10/2010, nos termos do Auto de Infração nº 21144,

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia 23/03/2012, que aprovou a deliberação da Câmara Setorial de Transportes, que anulou o Auto de Infração nº 21144;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento à decisão da Câmara Setorial de Transporte por meio da Resolução 2394/2011-CST, anulando os efeitos legais do Auto de Infração nº 21144.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2012.

Humberto Tannús Júnior
Conselheiro Presidente

jacac/gesg